



SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DE DESPESA Nº001/2020

1. DADOS DO FORNECEDOR / CREDOR					
Nome: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO - ME					
Endereço: Av. Formosa, nº 492-A, bairro Formosa				Cidade: Timon	U.F: MA
CNPJ/CPF: 07.191.969/0001-369					
Banco:		Agência:		Conta:	
2. DADOS DA DESPESA:					
Unidade Gestora: 49					
Projeto/Atividade: 2166		Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00		Fonte(s) de Recurso(s): 001	
Valor: R\$ 11.370,40 (Onze Mil, Trezentos e Setenta Reais e Quarenta Centavos)					
N.º de Parcelas: 01		Competência/Vencimento: 2020		Contrato n.º: 001/2020	SACOP nº: 159948
Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL			Processo Licitatório nº: 007/2019		
Processo de Dispensa n.º:			Processo de Inexigibilidade n.º:		
3. DETALHAMENTO DA DESPESA:					
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	15	unid	Grampeador médio 40 folhas	R\$ 29,00	R\$ 435,00
2	15	unid	Perfurador, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m².Cota principal 75%	R\$ 141,00	R\$ 2.115,00
3	30	unid	Fita 45mmX50m polipropileno transparente. Exclusivo para ME, MEI EPP Decreto Federal 8.538/2015	R\$ 2,90	R\$ 87,00
4	20	unid	Álcool em Gel 500ml. Exclusivo para ME, MEI EPP Decreto Federal 8.538/2015	R\$ 6,40	R\$ 128,00
5	30	unid	Pilha AA alcalina de 1,5 volts (unid) Exclusivo para ME, MEI EPP Decreto Federal 8.538/2015	R\$ 1,73	R\$ 51,90
6	300	unid	Papel A4 reciclado 210 x 297mm resma com 500fis, 75g/m², em embalagem revestida externamente com polipropileno biorieta (bopp), resistente à umidade. Cota reservada para ME, MEI e EPP Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	R\$ 24,30	R\$ 7.290,00
7	100	unid	Pasta AZ ofício lombo largo/estrito, em pvc rígido, com trava removível e confeccionada em aço inoxidável. Cota reservada para ME, MEI e EPP Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
Total: R\$ 11.356,90 (Onze Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos)					
4. ASSINATURAS/CARIMBOS:					
SOLICITANTE (ORGÃO/SETOR)			AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA		
DATA: 21/02/2020			DATA: 21/02/2020		
 Gáudio Oliveira da Costa Filho Diretor Financeiro FMPDC Portaria 0309/19-GP			 Alexandre Luz de Sousa Coordenador Executivo - PROCON / VIVA Portaria: 0309/19-GP		
			ORDENADOR DA DESPESA		
			PROC Nº _____ Folha Nº _____		
			415/20 Assinatura		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
 COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
 PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº _____

FLS. _____

RUBRICA _____



SACOP Nº 159948

CONTRATO Nº 001/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0333/2019. –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. –
ATA DE SRP Nº 009/2019 –
LIBERAÇÃO Nº 148/2020 –

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**, sediada na Avenida Piauí, Cocais Shopping, nº 700, bairro: Centro, CEP:65630-200, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Autoridade Competente, o Sr. Coordenador Executivo Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor - PROCON, **Alexandre Luz de Sousa**, administrador, casado, brasileiro, portador do RG nº 1376221 e do CPF nº 707.560.312-20, residente e domiciliado na Rua 19, nº 1700, bairro Parque Piauí II, Timon-MA e a empresa **C.F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME**, com sede na Av. Formosa, nº 492-A, bairro Formosa, Timon-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.191.969/0001-36, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Cilas Ferreira Araújo**, casado, brasileiro, titular do RG nº 928.844, inscrito no CPF nº 460.851.573-04, residente e domiciliado a Rua Justino de Oliveira Costa, nº 128, bairro: São Benedito, Timon-MA, firmam o presente **CONTRATO** de aquisição de material de expediente diversos, didáticos e pedagógicos em geral para atender demandas do município de Timon/MA, com o fim de suprir as necessidades do órgão, sujeitando as partes às Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 055 de 2016, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente **CONTRATO** a aquisição de material de expediente diversos, didáticos e pedagógicos em geral para atender demandas do município de Timon/MA, conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens. Anexos I do Edital do **Pregão Presencial nº 007/2019 / Timon – MA**.

1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- a) Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019** e seus anexos: –
- b) Carta Proposta da **CONTRATADA**, datada de 08 de maio de 2019 e seus anexos a seguir:

Item	Und	LOT E	Especificação	MARCA	Qtde	Preço Unit	Preço Total
14	Unid	7	Grampeador médio 40 folhas	TRIS	15	R\$ 29.00	R\$ 435.00
29	Unid	7	Perfurador, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 70	MAPED	15	R\$ 141.00	R\$ 2.115.00

Proc Nº 415/20
 Folha Nº
 Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº _____

FLS. _____

RUBRICA _____



			folhas de papel 75g/m ³ . Cota principal 75%				
04	ROLO	12	Fita 45mmX50m polipropileno transparente. Exclusivo para ME. MEI EPP Decreto Federal 8.538/2015	ADERE	30	R\$ 2.90	R\$ 87.00
02	Unid	13	Álcool em Gel 500ml. Exclusivo para ME. MEI EPP Decreto Federal 8.538/2015	FC OLIVEIRA	20	R\$ 6.40	R\$ 128.00
01	Unid	14	Pilha AA alcalina de 1.5 volts (unid). Exclusivo para ME. MEI EPP Decreto Federal 8.538/2015	ELGIN	30	R\$ 1.73	R\$ 51.90
04	RESMA	22	Papel A4 reciclado 210 x 297mm resma com 500fls. 75g/m ² . em embalagem revestida externamente com polipropileno biorieta (bopp). resistente à umidade. Cota reservada para ME. MEI e EPP Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	ECO	300	R\$ 24.30	R\$ 7.290.00
06	Unid	23	Pasta AZ. ofício lombo largo/estreito.	FRAMA	100	R\$ 12.50	R\$ 1.250.00

Proc Nº 415/20
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº _____

FLS. _____

RUBRICA _____



			em pvc rígido, com trava removível e confeccionada em aço inoxidável. Cota reservada para ME, MEI e EPP Decreto Federal 8.538/2015. (25%) ✓				
Valor Total R\$ (Onze mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)							11.356,90 ✓

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS.

2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** referentes ao **Pregão Presencial nº 007/2019**, correrão por conta da dotação orçamentária na classificação:

Fontes de recursos: **001– Próprio**. Projetos/Atividade: **2166**. Elemento de despesa: **3.3.90.30.00** ✓

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS.

3.1. O preço total do presente contrato é de **R\$ 11.356,90** (Onze mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), de acordo com a proposta comercial. ✓

3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto. ✓

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS.

4.1. O prazo de vigência do **CONTRATO**, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial até o dia **31/12/2020**. ✓

4.1.1. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do pregão, cabendo aos mesmos todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública. ✓

4.2. A execução do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 007/2019**, respeitando a necessidade do órgão ou ente. ✓

4.2.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento. ✓

4.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento. ✓

4.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis: ✓

Proc Nº 41.5/2019

Folha Nº _____

Assinatura _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº _____

FLS. _____

RUBRICA _____



- a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;
- b) Referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis:
- b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.
- c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.
- 4.5. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Edital.
- 4.6. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.
- 4.7. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida ao contratado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO.

- 5.1. As condições para os **PAGAMENTOS** são as constantes no Edital, que a este integra.
- 5.2. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela **FISCALIZAÇÃO** e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PASEP.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 5.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/faturas corrigidas.
- 5.6. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o mesmo é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.
- 5.7. A contratante, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir da contratada a documentação que comprovem a regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.
- 5.7.1. Na hipótese do item anterior, será adotado como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pelo IBGE.

Proc Nº	415/2000
Folha Nº	
Assinatura	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. N° _____

FLS. _____

RUBRICA _____



5.8. No caso de atraso de pagamento, desde que comprovadamente a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de simples. O valor dos encargos será calculados pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6. CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

6.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor do objeto não executados, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0.3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias; e
- b) de 0.5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- c) de 1.0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2.1. Será aplicada multa de 1.5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

6.2.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a) Fornecer o objeto em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

6.3. ADVERTÊNCIA.

6.3.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

Proc N°	415/2020
Folha N°	5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº _____

FLS. _____

RUBRICA _____



6.4. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

6.4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

6.5.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

6.5.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.5.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que: ✓

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos: ✓

b) Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação: ✓

c) Demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados: ✓

d) Reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência: ✓

e) Apresentarem à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual: ✓

f) Praticarem fato capitulado como crime pela Lei Nº 8.666/93. ✓

6.5.4. Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula VI, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado: -

a) Civilmente, nos termos do Código Civil: -

b) Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes; -

c) Criminalmente, na forma da legislação pertinente. ✓

6.6. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres. ✓

6.7. As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.8. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e ✓

Proc. Nº 415/20
Folha Nº 1



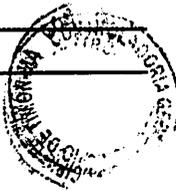
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
 PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº _____

FLS. _____

RUBRICA _____



assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. -

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei: -
- 7.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratados, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los: -
- 7.3. Atender prontamente às requisições dos entres contratantes para o fornecimento de aquisição de material de expediente diversos, didáticos e pedagógicos em geral para atender demandas do município de Timon/MA discriminados no Termo de Referência. -
- 7.4. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto: -
- 7.5. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. -
- 7.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante. -
- 7.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência. -
- 7.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto: -
- 7.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguro, entrega relacionadas ou objeto. -

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1. Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. -
- 8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato. -
- 8.3. Emitir a "REQUISIÇÃO" autorizadora do fornecimento contratados. -
- 8.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato. -
- 8.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei Nº 8.666/93. -

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização geral do objeto prestados do presente CONTRATO, através de servidor GETÚLIO OLIVEIRA DA COSTA FILHO, CPF: 067.714.123-85, Cargo: Diretor Financeiro da Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor – PROCON, Portaria nº 0400/2019, designado(a) para esta FISCALIZAÇÃO.
- 9.2. Fica a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.
- 9.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.

Proc. Nº	41570
Fls. Nº	
Assinatura	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº _____

FLS. _____

RUBRICA _____



9.4. Fica estabelecido que a Fiscalização não terá poder para eximir a **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste **CONTRATO**. -

10. CLÁUSULA DÉCIMA – TRIBUTOS.

10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expreso acordo, observada a legislação vigente. -

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOCUMENTOS ANTERIORES.

11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**. -

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO.

12.1. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, nos casos: -

I – Administrativamente, nos seguintes casos: -

a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos: -

b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos: -

c) Lentidão no seu cumprimento, levando o Município de Timon a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do fornecimento, nos prazos estipulados: -

d) Atraso injustificado no início do fornecimento; -

e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Timon: -

f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pelo Município de Timon: -

g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores: -

h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado; -

i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Município de Timon, ponham em risco a perfeita execução das obras do objeto: -

j) Dissolução da sociedade contratada: -

l) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Município de Timon, prejudique a execução do Contrato: -

m) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Município de Timon e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato: -

n) Supressão do objeto que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado: -

o) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de Timon por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que



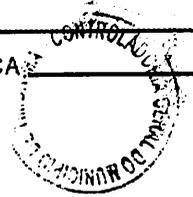
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº _____

FLS. _____

RUBRICA: _____



totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação:

p) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de Timon, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

q) Não liberação, pelo Município de Timon, de área ou local para execução do objeto, nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

r) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

I – Amigavelmente pelas partes.

II – Judicialmente.

12.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.3. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse para a contratação, pública, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso "l" do 12.4, sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I – Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

12.4. A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l" e "q", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I – Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de Timon.

12.5. A aplicação das medidas previstas nos incisos I do subitem anterior fica a critério do Município de Timon.

12.6. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de Timon, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do fornecimento, sem prévia e expressa autorização do Município de Timon.

12.7. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

12.8. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO.

13.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO.

14.1. Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

Proc. Nº	415/2
Folha Nº	
Assinatura	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº _____

FLS. _____

RUBRICA _____



É, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon (MA), 19 de fevereiro de 2020.


Alexandre Luz de Sousa
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO DE DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON**
Contratante


Cláudia Ferreira Araújo
**REPRESENTANTE DA EMPRESA
C.F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME**
Contratada

Testemunhas:

1. Fernando Luiz do Nascimento Silva CPF Nº 960186233-15
2. Kabnon Mikael Nascimento CPF Nº 046.468.883-99

Proc Nº	415/20
Folha Nº	
	
Assinatura	



PARECER DE ANÁLISE DE CONTRATO Nº 38/2020

ÓRGÃO: Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor - PROCON. /

Nº DO CONTRATO: Contrato nº 001/2020 - **PREGÃO:** Pregão Presencial nº 007/2019 /

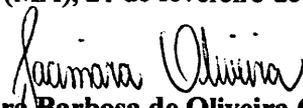
LIBERAÇÃO: 148/2020 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0333/2019 /

OBJETO: Contratação da empresa **C. F DE ARAÚJO COMÉRCIO - ME** para aquisição de material de expediente diversos, didáticos e pedagógicos para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor - **PROCON**.

ANÁLISE: Conforme análise realizada no Contrato nº 001/2020 referente à contratação da empresa **C. F DE ARAÚJO COMÉRCIO - ME** para aquisição de material de expediente diversos, didáticos e pedagógicos para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor - **PROCON**, verificou-se que não foram encontradas inconsistências no mesmo. Cumpre destacar que o objeto desta análise limita-se ao instrumento contratual, uma vez que os aspectos jurídicos referente à legalidade do processo administrativo já foram objeto de análise.

Diante do exposto, recomenda-se as assinaturas das testemunhas e a rubrica das partes em todas as folhas no respectivo Termo Contratual. Recomenda-se ainda que após os procedimentos cabíveis, seja observado o prazo para publicação no Diário Oficial do Município e para inclusão do respectivo Contrato no Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública – SACOP, conforme Instrução Normativa TCE/MA nº 34/2014.

Timon (MA), 21 de fevereiro de 2020.


Jacimara Barbosa de Oliveira Cunha
Contadora da Controladoria Geral do Município

VISTO:

DE ACORDO:


Ana Lúcia Vaz Ferreira Moura
Controladora Geral do Município
Portaria nº 004/2017-GP

Proc. Nº

Folha Nº

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

LIBERAÇÃO Nº: 148/2020



OFÍCIO:
015/2020 -
PROCON/VIVA

ORGÃO REQ.: COORDENAÇÃO
MUNICIPAL DE DEFESA DO
CONSUMIDOR

DATA PUB.: 08/05/2019

PREGÃO: 007/2019

ATA SRP Nº 009/2019

PROCESSO ADM Nº 333/2019-SEMAG

OBJETO: Sistema de registro de preços de material de expediente diversos, didáticos e pedagógicos em geral para atender demandas do município de Timon/MA

LOTE 7 – MATERIAL DE METAL PARA EXPEDIENTE

EMPRESA VENCEDORA: C. F. ARAÚJO COMERCIO ME, CNPJ: 07.191.969/0001-36, CONTATO: Cilas Ferreira Araújo, TELEFONE: (86) 3212-7430, ENDEREÇO: Avenida Formosa, 492 A, Formosa, CIDADE: Timon – MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
14	Grampeador médio 40 folhas.	TRIS	UND	15	29,00	R\$ 435,00
29	Perfurador, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m3. Cota Principal 75%	MAPED	UND	15	141,00	R\$ 2.115,00

VALOR TOTAL

R\$ 2.550,00

LOTE 12 – FITAS, BARBANTES E SIMILARES

EMPRESA VENCEDORA: C. F. ARAÚJO COMERCIO ME, CNPJ: 07.191.969/0001-36, CONTATO: Cilas Ferreira Araújo, TELEFONE: (86) 3212-7430, ENDEREÇO: Avenida Formosa, 492 A, Formosa, CIDADE: Timon – MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
4	Fita 45mmx50m polipropileno transparente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	ADERE	RL	30	2,9	R\$ 87,00

VALOR TOTAL

R\$ 87,00

LOTE 13 – EXPEDIENTE QUÍMICOS ALCOOL E SIMILARES

EMPRESA VENCEDORA: C. F. ARAÚJO COMERCIO ME, CNPJ: 07.191.969/0001-36, CONTATO: Cilas Ferreira Araújo, TELEFONE: (86) 3212-7430, ENDEREÇO: Avenida Formosa, 492 A, Formosa, CIDADE: Timon – MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
2	Alcool gel 500 ml. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	FC OLIVEIRA	UND	20	R\$ 6,40	R\$ 128,00

VALOR TOTAL

R\$ 128,00

LOTE 14 - PILHAS

EMPRESA VENCEDORA: C. F. ARAÚJO COMERCIO ME, CNPJ: 07.191.969/0001-36, CONTATO: Cilas Ferreira Araújo, TELEFONE: (86) 3212-7430, ENDEREÇO: Avenida Formosa, 492 A, Formosa, CIDADE: Timon – MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
1	Pilha AA alcalina de 1,5 volts (unid) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	ELGIN	UND	30	R\$ 1,73	R\$ 51,90

VALOR TOTAL

R\$ 51,90

LOTE 22 – PAPEL ESCOLAR

EMPRESA VENCEDORA: C. F. ARAÚJO COMERCIO ME, CNPJ: 07.191.969/0001-36, CONTATO: Cilas Ferreira Araújo, TELEFONE: (86) 3212-7430, ENDEREÇO: Avenida Formosa, 492 A, Formosa, CIDADE: Timon – MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
------	-----------	-------	-----	-----	---------	-----------

Proc. Nº

Folha Nº

Assinatura

415/20
S

4	Papel A4 reciclado branco 210 x 297 mm resma com 500fls, 75g/m2, em embalagem revestida externamente com polipropileno biorienta (bopp), resistente à umidade. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	ECO	RM	300	R\$ 24,30	R\$ 7.290,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.290,00



LOTE 23 – PASTAS ESCOLAR

EMPRESA VENCEDORA: C. F. ARAÚJO COMERCIO ME, CNPJ: 07.191.969/0001-36, CONTATO: Cilas Ferreira Araújo, TELEFONE:(86) 3212-7430, ENDEREÇO: Avenida Formosa, 492 A, Formosa, CIDADE:Timon – MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VLR UNT	VLT TOTAL
6	Pasta az oficio lombo largo/estrito, em pvc rígido, com trava removível e confeccionada em aço inoxidável. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	FRAMA	UND	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.250,00
VALOR GERAL						R\$ 11.356,90

OBSERVAÇÕES:

1. A Empresa Vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
2. Os bens serão entregues, conforme definido no edital e na Ata de SRP;
3. A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;
4. O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
5. A ata de Regsitro integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo

DATA: 14//02/2020

Departamento e Setor de Compras


 Laelton Roberto Santos Silveira
 Assessor Técnico - PMT Timon
 Portaria 07/2017 - ADM
 Diretor do Departamento de Compras

Proc N° 415/20
 Folha N° _____

 Assinatura

Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA



Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO VI EDIÇÃO EXTRA - Nº 01588-A

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

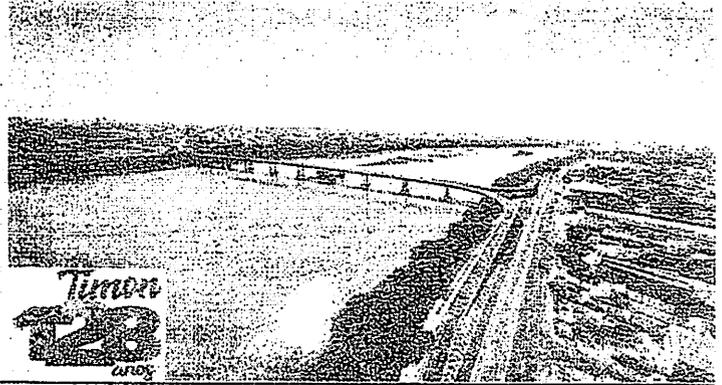
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice - Prefeito

Secretaria Municipal de Governo
Órgão destinado à publicação dos atos Oficiais do Município
Email: seimgov@timon.ma.gov.br

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo II

Marcos da Silva Freitas
Suporte Técnico



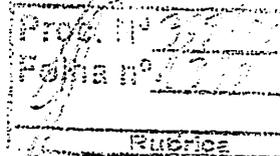
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Considerando falha formal, erro de digitação, no Extrato da Ata de SRP Nº 009/2019, referente ao Processo Administrativo nº 0333/2019 - SEMAG Pregão Presencial nº 007/2019 publicado no Diário Oficial Eletrônico de Timon-MA em 07/05/2019, Ano VI Edição Extra nº 01588-A, retifica-se da seguinte forma:

EXTRATO DE ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0333/2019 - SEMAG
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
ATA EXTRATO PARCIAL SRP Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019



Objeto: Sistema de registro de preços de material de expediente diversos, didáticos e pedagógicos em geral para atender demandas do município de Timon/MA.

Datas das Sessões: 25/02/2019 e 12, 13, 15, 25 e 26/03/2019.

Pregoeira: Patrícia Maria Freire Macedo

Adjudicação: 25/04/2019

Homologação: 30/04/2019

ITENS REGISTRADOS:

LOTE 1 - AGENDAS, IMPRESSOS GRAFICOS E SIMILARES					
Item	OBJETO / ESPECIFICAÇÃO	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário
1	Tabuada do estudando simples Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Bahia Artes	22.500	Unid.	0,30
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1º JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					
2	Agenda diária clássica na cor preta. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Pomibo	800	Unid.	11,90
Empresa Vencedora: JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO 1º M B DE MENESES					
3	Crachá com clips remov. 7x10 pct. c/50unid Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Kabup	600	Pct	48,30
4	Diário de classe 14 folhas Cota Principal 75%	Graficon	25.312	Unid.	1,90
5	Diário de classe 14 folhas Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	Graficon	8.438	Unid.	1,90
6	Formulário contínuo 240x280, 80 colunas 1 via Cota Principal 75%	Alcform	600	Cx	136,90
7	Formulário contínuo 240x280, 80 colunas 1 via Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	Alcform	200	Cx	136,90
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1º JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					
8	Formulário contínuo 240x280, 80 colunas 3 vias Cota Principal 75%	Alcform	300	Cx	210,00
Empresa Vencedora: JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO 1º M B DE MENESES					
9	Formulário contínuo 240x280, 80 colunas 3 vias Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	Alcform	100	Cx	218,00
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1º JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					
10	Índice telefônico. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Graficon	400	Unid.	11,57
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1º JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					

Imagem de José Vitor C. Filho / EPP: 033567660-9 / E-mail: 06115507090@14 - Timon, MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

MUNICÍPIO DE
TIMON:06115
307000114

Assinatura de forma digital
MUNICÍPIO DE
TIMON:06115-307000114
Cidade: Timon, MA, Brasil
E-mail: seimgov@timon.ma.gov.br
Federal do Brasil - RFB ou RFB e
CNPJ: 06.115.507.090 - MUNICÍPIO

Proc. Nº 0333/2019
Folha Nº 007/2019
Assinatura



base de corante e água - cx com 12 unidades. Ind. Brasileira Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015

Empresa Vencedora: F. L. SAMPAIO DE ABREU EPP
1ª M B DE MENESES

LOTE 6 - CARTOLINA E SIMILARES

Item	OBJETO / ESPECIFICAÇÃO	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário
01	Cartolina diversas cores pct c/ 100fs	Bignart	400	Pact	50.70

Empresa Vencedora: M B DE MENESES
1ª JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO

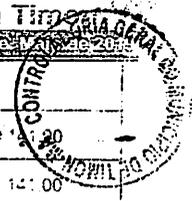
LOTE 7 - MATERIAL DE METAL PARA EXPEDIENTE

Item	OBJETO / ESPECIFICAÇÃO	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário
1	Alfinete cabeça niquelado n°. 24.	Acc	500	CX	4.60
2	Clipe 1/0 em aço niquelado cx/100un.	BRW	400	CX	1.45
3	Clipe 2/0 em aço niquelado cx/100un.	BRW	1.500	CX	1.45
4	Clipe 3/0 em aço niquelado cx/50un.	BRW	1.500	CX	1.45
5	Clipe 4/0 em aço niquelado cx/50un.	BRW	1.000	CX	1.45
6	Clipe 5 cx/100un.	BRW	1.000	CX	1.50
7	Clipe 6/0 em aço niquelado cx/25un.	XR CLIPS	1.500	CX	1.90
8	Clipe 8/0 em aço niquelado cx/25un.	XR CLIPS	3.000	CX	1.60
9	Colchete n° 15 cx/72 ud.	XR CLIPS	800	CX	10.14
10	Estilete estreito 09 mm.	LEO LEO	1.500	CX	0.83
11	Estilete largo 18 mm.	LEONARA	1.500	Unid.	1.51
12	Grampeador capacidade 25fl.	LEONARA	1.500	Unid.	11.39
13	Grampeador grande 100 folhas.	LEONARA	300	Unid.	54.89
14	Grampeador médio 40 folhas.	TRIS	800	UNID	29.00
15	Grampeador lapeceiro 106.	BRW	400	UNID	71.92
16	Grampo p/ grampeador 106/6 c/5000 und.	ACC	500	CX	14.91
17	Grampo p/ grampeador 23/10 com 1.000 und.	ACC	900	CX	3.00
18	Grampo p/ grampeador 23/13 c/1000 und.	ACC	800	CX	4.61
19	Grampo p/ grampeador 23/6 c/1000 und.	CIS	800	CX	3.10
20	Grampo p/ grampeador 26/6 c/1000und	BRW	7.500	CX	3.86
21	Grampo p/ grampeador 26/6 c/5000und	BRW	5.000	CX	3.77
22	Grampo plast grc estendido c/50und.	ACC	800	PCT	12.50
23	Lamina de estilete largo tubo c/10und	MASTERPRINT	300	CX	3.13
24	Lamina estreita tubo c/10und.	MASTERPRINT	300	CX	1.79
25	Percevejo cx. c/ 100 und.	BRW	400	CX	1.70
26	Perfurador universal 2 furos metal 20/25 folhas.	MASTERPRINT	1.000	UNID.	14.85
27	Perfurador. metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 100 folhas de papel 75g/m. Cota Principal 75%	CAVIA	300	UNID	213,02
28	Perfurador. metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 100 folhas de papel 75g/m. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	CAVIA	500	UNID	136,00

Proc. Nº

Folha Nº

Item	OBJETO / ESPECIFICAÇÃO	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1ª C F ARAÚJO COMERCIO LTDA					
29	Perfurador, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m3. Cota Principal 75%	MAPED	7.000	UNID	141,00
30	Perfurador, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m3. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	MAPED	2.000	UNID.	141,00
Empresa Vencedora: C F ARAÚJO COMERCIO LTDA 1ª M B DE MENESES					
31	Tesoura de picotar Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	GRAMPLINE	22.500	UNID	4,30
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1ª C F ARAÚJO COMERCIO LTDA					
32	Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo, Termoplástico de alta resistência, medindo 20cm. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	MASTERPRINT	2.000	UNID	4,85
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1ª JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					
33	Tesoura, sem ponta, escolar, diversas cores inox. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	LEC LEO	22.500	UNID	1,30
Empresa Vencedora: JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO 1ª M B DE MENESES					
LOTE 8 - COLAS E SIMILARES					
01	Cola silicone grosso. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	LEO LEO	3.000	Unid.	0,80
Empresa Vencedora: JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO 1ª M B DE MENESES					
02	Cola em silicone fina. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Endicola	3.000	Unid.	0,26
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1ª JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					
03	Cola bastão 8g. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Leo Leo	5.000	Unid.	1,00
Empresa Vencedora: JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO 1ª M B DE MENESES					
04	Cola branca 500 gr. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Glinorte	2.000	Unid.	6,47
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1ª JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					
05	Cola branca a base de PVA, não tóxica, lavável - 1000gramas. Ind. Brasileira Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Glinorte	800	Unid.	11,80
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1ª JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					
06	Cola branca escolar 90g - látex de pva e aditivo plastificado. Ind. Brasileira Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Glinorte	18.850	Unid.	1,40
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1ª JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					
07	Cola colorida 25g - à base de acetato de polivinila (PVA) não atóxica caixa com 06 unidades. Ind. Brasileira Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Delta	6.750	Cx	5,27
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1ª JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					
08	Cola glitter (cores diversas) 23g. Ind. Brasileira cx of 6und Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Delta	6.750	Cx.	6,36
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1ª JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					
09	Cola para EVA - 90 gramas. Ind. Brasileira Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Redex	5.000	Unid.	3,86
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1ª JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					
10	Cola para isopor 90g. Ind. Brasileira Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Glinorte	3.000	Unid.	3,52
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1ª C F ARAÚJO COMERCIO LTDA					
11	Pistola de cola quente pequena Cota Principal 75%	JOCAR	6.000	Unid.	12,20
Empresa Vencedora: JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO 1ª M B DE MENESES					
12	Pistola de cola quente pequena Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	JOCAR	2.000	Unid.	12,20
Empresa Vencedora: JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO 1ª M B DE MENESES					
13	Pistola de cola quente grande. Cota Principal 75%	Leonora	3.000	Unid.	13,81
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1ª JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					
14	Pistola de cola quente grande. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	Leonora	2.000	Unid.	13,81
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1ª JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					



415/150
Folha Nº
Folha Nº



12	Etiqueta 99.1 x 38.1 cx/100fols 14 por folha. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Link Label	400	Cx	22.00
Empresa Vencedora: F. L. SAMPAIO DE ABREU EPP 1º M B DE MENESES					
13	Etiqueta A4 c/100fols Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Link Label	800	Cx	22.00
Empresa Vencedora: F. L. SAMPAIO DE ABREU EPP 1º M B DE MENESES					

LOTE 11 - RÉGUAS E SIMILARES

Item	OBJETO / ESPECIFICAÇÃO	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário
01	Compasso escolar plástico Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Compactor	1.350	Unid.	3.20
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1º JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					
02	Esquadro escolar plástico Tam. 26x45cm. Ind. Brasileira Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Waleu	3.750	Unid.	0.65
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1º JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					
03	Régua plástica transparente 30cm. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Waleu	22.500	Unid.	0.40
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1º JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					
04	Régua plástica transparente 50cm. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Waleu	5.000	Unid.	1.90
Empresa Vencedora: JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO 1º M B DE MENESES					
05	Transferidor escolar plástico, tamanho 12cm, com 360°. Ind. Brasileira Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Waleu	3.000	Unid.	1.05
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1º JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					

LOTE 12 - FITAS, BARBANTES E SIMILARES

Item	OBJETO / ESPECIFICAÇÃO	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário
01	Barbante 100% algodão cru, nº 08, com fio trançado, rolo com 250 gramas e aproximadamente 140 metros. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Cajazeiras	1.500	Unid.	7.28
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1º C F ARAÚJO COMERCIO ME					
02	Barbante de nylon fitlho Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Fitnor	1.500	Rolo	7.50
Empresa Vencedora: C F ARAÚJO COMERCIO ME 1º M B DE MENESES					
03	Fita 45mmx50m papel Kraft. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Adere	4.000	Rolo	8.03
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1º JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					
04	Fita 45mmx50m polipropileno transparente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Adere	4.000	Rolo	2.90
Empresa Vencedora: C F ARAÚJO COMERCIO ME 1º M B DE MENESES					
05	Fita adesiva gomada - papel crepado, tratado com adesivo a base de resina borracha. 38x50mm. Ind. Brasileira Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Adere	6.750	Rolo	3.14
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1º C F ARAÚJO COMERCIO ME					
06	Fita durex colorida - caixa com 06 unidades. Ind. Brasileira Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Adere	2.500	Cx.	2.56
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1º JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					
07	Fita durex comum - rolo de 12 mm x 40m. Ind. Brasileira Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Adere	3.000	Unid.	0.32
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1º JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					

LOTE 13 - EXPEDIENTE QUÍMICOS ALCOOL E SIMILARES

Item	OBJETO / ESPECIFICAÇÃO	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário
01	Alcool cx c/ 12 x 1000 ml. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	FC Oliveira	400	Cx	78.00
02	Alcool gel 500 ml. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	FC Oliveira	800	Unid.	6.40
Empresa Vencedora: C F ARAÚJO COMERCIO ME 1º M B DE MENESES					
03	Almofada p/ carimbo azul, nº. 03, comprimento a base de resinas termoplásticas, solvente, medindo 6,7x11,0cm. Ind. Brasileira Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Carbrink	1.000	Unid.	3.15
04	Bobina para fax, medindo 216x30cm, térmica cx/ c/2und. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Regispei	180	Cx	34.00



Ano: 2015 Edição Extra Nº 01589/A					
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1ª JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					
05	Bobina para pdv com 01 via 57mmx30m. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Regispe!	700	Unic.	1,60
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1ª DMS DISTRIMECS					
06	Carbono filme a4 azul/preto cx/100fl. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Cis	100	Cx	66,00
Empresa Vencedora: C F ARAÚJO COMERCIO ME 1ª M B DE MENESES					
07	Corretivo líquido - composição: água, pigmentos brancos e resinas sintética, não tóxico. Ind. Brasileira. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Glinorte	6.000	Unid.	0,83
08	Extrator de grampo simples Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Carbrink	1.500	Unid.	0,87
09	Molhador de dedos, 12g - indicado para manuseio de papéis e papel moeda, não tóxico. Ind. Brasileira Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Radex	800	Unid.	1,44
10	Reabastecedor de almofada para carimbo. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Japan	1.300	Unid.	2,26
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1ª JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					
11	Reabastecedor para pincel atômico – cores variadas – 40 ml. Ind. Brasileira Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Japan	1.500	Unid.	3,40
Empresa Vencedora: JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO 1ª M B DE MENESES					
12	Reabastecedor para pincel para quadro de acrílico branco – cores variadas – 20ml. ind. Brasileira Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Brv	5.000	Unid.	2,80

LOTE 14 - PILHAS					
Item	OBJETO / ESPECIFICAÇÃO	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário
01	Pilha AA alcalina de 1,5 volts (unid) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Elgin	300	Unid.	1,73
Empresa Vencedora: C F ARAÚJO COMERCIO ME 1ª M B DE MENESES					
02	Pilha AAA palito alcalina de 1,5 volts (unid) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Elgin	300	Unid.	1,43
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1ª JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					
03	Pilha D grande de 1,5 volts (unid) Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Elgin	300	Unid.	7,60
Empresa Vencedora: C F ARAÚJO COMERCIO ME 1ª M B DE MENESES					

LOTE 15 - PORTA OBJETOS E SIMILARES					
Item	OBJETO / ESPECIFICAÇÃO	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário
01	Prancheta tamanho ofício acrílico diversas cores. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Waleu	1.350	Unid.	9,40
02	Porta durex 12x40 (grande). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Waleu	300	Unid.	12,70
03	Porta lápis 3 lugares. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Waleu	500	Unid.	6,00
Empresa Vencedora: F. L. SAMPAIO DE ABREU EPP 1ª M B DE MENESES					

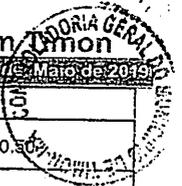
LOTE 16 - GLITER					
Item	OBJETO / ESPECIFICAÇÃO	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário
01	Purpurina/glitter – pote de 3,5 gramas, cores variadas. Ind. Brasileira Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Glinorte	1.500	UNID.	0,60
Empresa Vencedora: F. L. SAMPAIO DE ABREU EPP 1ª M B DE MENESES					

LOTE 17 - QUADRO BRANCO, APAGADOR E SIMILAR					
Item	OBJETO / ESPECIFICAÇÃO	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário
01	Apagador para quadro de acrílico com base de plástico, – Ind. Brasileira Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	WILL	3.000	Unid.	4,30
Empresa Vencedora: JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO 1ª M B DE MENESES					
02	Apagador para quadro de giz em madeira. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	W-mill	700	Unid.	1,66
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1ª JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					
03	Quadro branco de acrílico alumínio 120 x150. Exclusivo para ME, MEI e EPP.	W-mill	400	Unid.	104,91



1ª JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					
13	Caderno de caligrafia brochura c/40fls Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Credeal	33.500	Unid.	1,00
Empresa Vencedora: JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					
1ª M B DE MENESES					
14	Caderno desenho g de espiral 48fl. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Contrato Federal 8.538/2015	Credeal	31.750	Unid.	2,50
Empresa Vencedora: JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					
1ª M B DE MENESES					
15	Caderno pequeno 96fls brochura 1/4. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Credeal	34.750	Unid.	2,24
Empresa Vencedora: M B DE MENESES					
1ª JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					
16	Caderno universitário capa dura costurada 96fl. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Credeal	18.420	Unid.	6,46
Empresa Vencedora: M B DE MENESES					
1ª JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					

LOTE 22 - PAPEL ESCOLAR					
Item	OBJETO / ESPECIFICAÇÃO	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitario
01	Papel A3, medindo 420x297, resma c/ 500 folhas. Cota Principal 75%	Chamex	2.250	Rm	43,09
Empresa Vencedora: M B DE MENESES					
1ª JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					
02	Papel A3, medindo 420x297, resma c/ 500 folhas. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	Chamex	750	Rm	43,09
Empresa Vencedora: M B DE MENESES					
1ª JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					
03	Papel A4 reciclado branco 210 x 297 mm resma com 500fls, 75g/m2, em embalagem revestida externamente com polipropileno biorienta (bopp), resistente à umidade. Cota Principal 75%	Jandaia	5.625	Resma	24,15
Empresa Vencedora: M B DE MENESES					
1ª JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					
04	Papel A4 reciclado branco 210 x 297 mm resma com 500fls, 75g/m2, em embalagem revestida externamente com polipropileno biorienta (bopp), resistente à umidade. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	Eco	1.875	Resma	24,30
Empresa Vencedora: C F ARAÚJO COMERCIO ME					
1ª M B DE MENESES					
05	Papel A4, medindo 210x297, resma c/ 500 folhas Cota Principal 75%	Chamex	15.000	Rm	21,20
Empresa Vencedora: M B DE MENESES					
1ª DMS DISTRIMECES					
06	Papel A4, medindo 210x297, resma c/ 500 folhas Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	Chamex	5.000	Rm	21,20
Empresa Vencedora: M B DE MENESES					
1ª DMS DISTRIMECES					
07	Papel almaço com pauta 400 folhas. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	3B	1.000	Resma	35,96
Empresa Vencedora: M B DE MENESES					
1ª C F ARAÚJO COMERCIO ME					
08	Papel almaço sem pauta 400 folhas. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	3B	1.000	Resma	35,96
Empresa Vencedora: M B DE MENESES					
1ª C F ARAÚJO COMERCIO ME					
09	Papel camurça, diversas cores c/20fl. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Art Floe	1.000	Pct	14,60
Empresa Vencedora: M B DE MENESES					
1ª JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					
10	Papel cartão especial pct com 20fl. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	k&F	1.000	Pct	16,80
Empresa Vencedora: M B DE MENESES					
1ª JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					
11	Papel casca de ovo a4, 180 g, com 50 folhas. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Masterprint	150	Pct	13,80
Empresa Vencedora: M B DE MENESES					
1ª JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					
12	Papel celofane, diversas cores c/50fl. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Gala	1.000	Pct	29,80
Empresa Vencedora: M B DE MENESES					
1ª JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					
13	Papel color set, gramatura de no mínimo 160g/m2 diversas cores, medindo aproximadamente 48,0 x 66,0 cms. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	k&F	1.000	Pct	13,80
Empresa Vencedora: M B DE MENESES					
1ª JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					
14	Papel couche 180gr 210x297 pct com 100fl. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Flipa:pe	150	Pct	16,00
Empresa Vencedora: JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					



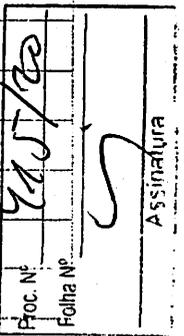
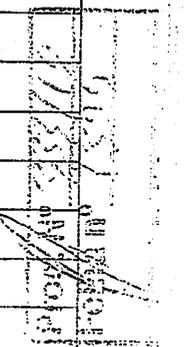
1º M B DE MENESES					
15	Papel crepon 0 43x2mts Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Art Floc	1.500	Fl	0,50
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1º JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					
16	Papel de seda pacote com 100 folhas. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	VMP	1.000	Pct	14,30
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1º JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					
17	Papel glossy foto alto brilho A4 c/50 fls. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Masterprint	150	Pct	14,90
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1º JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					
18	Papel jornal A4 com 500fl. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Graficon	3.000	Pct	13,80
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1º JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					
19	Papel laminado, diversas cores com 40fl. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	VMP	1.000	pct	34,50
Empresa Vencedora: C F ARAÚJO COMERCIO ME 1º JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					
20	Papel linho A4 180g diversas cores p/ certificado Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Masterprint	150	Cx	13,90
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1º JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					
21	Papel madeira 66x96 com 100 fls. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Scryty	400	Pct	56,00
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1º C F ARAÚJO COMERCIO ME					
22	Papel micro ondulado pct com 10fls. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Realce	700	Pct	16,90
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1º JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					
23	Papel ofício 2, medindo 216x330. resma c/ 500 folhas Cota Principal 75%	Chamex	9.375	Rm	25,50
Empresa Vencedora: C F ARAÚJO COMERCIO ME 1º M B DE MENESES					
24	Papel ofício 2, medindo 216x330, resma c/ 500 folhas Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.536/2015. (25%)	Chamex	3.125	Rm	25,50
Empresa Vencedora: C F ARAÚJO COMERCIO ME 1º M B DE MENESES					
25	Papel sulfite, formato A4, gramatura de no mínimo 75g/m, branco, embalagem de papel plastificado, com 100fls resistente a umidade. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Chamequinho	6.750	Pct	4,30
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1º JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					
26	Papel sulfite, formato A4, gramatura de no mínimo 75g/m, colorido, embalagem de papel plastificado, com 100fls resistente a umidade. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Chamequinho	6.250	Pct	4,30
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1º C F ARAÚJO COMERCIO ME					
27	Papel telado A4 210x297 180gr diversas cores c/50fls. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Masterprint	150	Cx	14,30
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1º JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					
28	Papel vergê, A4, dimensões 210 x 297, c/ 180g, diversas cores cx c/ 50 folhas. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Masterprint	150	Resma	14,90
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1º JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					

LOTE 23 - PAPEL ESCOLAR					
Item	OBJETO / ESPECIFICAÇÃO	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário
01	Pasta aba 1 /2 ofício transparente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Delco	1.350	Unid.	1,25
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1º C F ARAÚJO COMERCIO ME					
02	Pasta aba ofício transparente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Delco	13.500	Unid.	1,15
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1º JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO					
03	Pasta arquivo morto em plástico polionda Cota Principal 75%	Alaplast	12.656	Unid.	3,30
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1º C F ARAÚJO COMERCIO ME					
04	Pasta arquivo morto em plástico polionda Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	Alaplast	4.219	Unid.	3,30
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1º C F ARAÚJO COMERCIO ME					
05	Pasta az ofício longo/largo/estrito, em pvc rígido, com trava removível e confeccionada em aço inoxidável. Cota Principal 75%	Chies	3.375	Unid	1,00

745/20
Assinatura



Ano VI Edição Extra Nº 01/589/A		Quarta-Feira, 06 de Maio de 2015	
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1º C F ARAÚJO COMERCIO ME			
06	Pasta az ofício lombo largo/estrito, em pvc rígido, com trava removível e confeccionada em aço inoxidável. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	Frama	1.125 Unid 12.50
Empresa Vencedora: C F ARAÚJO COMERCIO ME 1º JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO			
07	Pasta com aba e elástico diversas cores (papelão). Cota Principal 75%	Polycart	30.000 Unid 1,50
Empresa Vencedora: JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO 1º M B DE MENESES			
08	Pasta com aba e elástico diversas cores (papelão). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	Polycart	10.000 Unid 1,48
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1º JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO			
09	Pasta catálogo, para 100 envelopes plásticos com quatro furos e de espessura média. capa pvc, tamanho ofício. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Dac	500 Unid 17,00
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1º JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO			
10	Pasta catálogo, para 50 envelopes plásticos com quatro furos e de espessura média. capa pvc, tamanho ofício. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Dac	500 Unid 7,10
Empresa Vencedora: F. L. SAMPAIO DE ABREU EPP 1º M B DE MENESES			
11	Pasta classificador duplo timbrada com grampo plástico 290gr Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Delo	7.500 Unid 2,30
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1º C F ARAÚJO COMERCIO ME			
12	Pasta classificador pvc com grampo trilho Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Alaplast	3.000 Unid 1,05
Empresa Vencedora: F. L. SAMPAIO DE ABREU EPP 1º JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO			
13	Pasta com grampo trilho de papelão plastificado. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Polycart	7.000 Unid 1,15
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1º C F ARAÚJO COMERCIO ME			
14	Pasta em "L" ofício PVC. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Dac	3.000 Unid 0,65
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1º C F ARAÚJO COMERCIO ME			
15	Pasta para congresso em pvc com porta cd/ papel / caneta. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Piascony	5.000 Unid 2,00
Empresa Vencedora: F. L. SAMPAIO DE ABREU EPP 1º M B DE MENESES			
16	Pasta pvc transparente 2 cm. Cota Principal 75%	Dello	20.250 Unid 2,20
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1º JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO			
17	Pasta pvc transparente 2 cm. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	Dello	6.750 Unid 2,20
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1º JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO			
18	Pasta pvc transparente 4 cm. Cota Principal 75%	Dello	20.250 Unid 2,30
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1º JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO			
19	Pasta pvc transparente 4 cm. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	Dello	6.750 Unid 2,30
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1º JLB PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO			
20	Pasta pvc transparente 6 cm. Cota Principal 75%	Dac	11.250 Unid 3,90
Empresa Vencedora: JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO 1º M B DE MENESES			
21	Pasta pvc transparente 6 cm. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	Dac	3.750 Unid 3,90
Empresa Vencedora: JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO 1º M B DE MENESES			
22	Pasta sanfonada, em pvc c/ 31 divisões tamanho ofício. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Dac	500 Unid 57,30
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1º JLB PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇO			
23	Pasta sanfonada, em pvc c/ 31 divisões tamanho promissória. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Dac	300 Unid 23,00
Empresa Vencedora: M B DE MENESES 1º F. L. SAMPAIO DE ABREU EPP			
24	Pasta suspensa marmorizada plastificada. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015	Polycart	12.500 Unid 1,70



RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ENTE FEDERATIVO: Timon

UNIDADE: COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMON

TIPO: LICITAÇÃO

PROCESSO: 333 / 2019

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 007 / 2019

Recibo gerado em 13 de Junho de 2019 às 09:04:38 com o número 1560427478563.

São Luis, 17 de Fevereiro de 2020

Proc. N°	415/20
Folha N°	
Assinatura	



MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 077/2020. Objeto: prestação de serviço de locação de equipamentos para eventos – Lote IV e V do Pregão Presencial nº 005/2019 – Eventos em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme liberação. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 005/2019; Liberação nº 065/2020; Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Contratado: G. J. S. CASTRO- ME – CNPJ sob o nº 23.166.661/0001-97. Valor total estimado: R\$ 396.260,00. Data de Assinatura: 17/01/2020.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 079/2020. Objeto: Aquisição de material permanente em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme liberação. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 013/2019; Liberação nº 073/2020; Central de Controle de Compras/PMT/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Contratado: Distribuidora de Mercadorias Comércio e Serviços LTDA, CNPJ sob o nº 01.817.573/0001-75. Valor total estimado: R\$ 620.210,00. Data de Assinatura: 17/01/2020.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 080/2019. Objeto: Aquisição de material permanente em geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme liberação. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 013/2019; Liberação nº 081/2020 Central de Controle de Compras/PMT/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Contratado: Antônio C. B. Couto Neto EIRELI, CNPJ sob o nº 14.170.712/0001-63. Valor total estimado: R\$ 478.400,00. Data de Assinatura: 17/01/2020.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 94/2020. Objeto: Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas englobando desinsetização, descupinização e limpeza de caixas d'água para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme liberação. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 042/2019; Liberação nº 141/2020. Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Contratado: R. L. DA SILVA SOUSA – EPP – CNPJ nº: 21.957.882/0001-58. Valor total: R\$ 139.971,88. Data de Assinatura: 03/02/2020.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº: 001/2020
Liberação nº: 148/2020
Pregão Presencial nº 007/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02.C/C Lei 8.666/93.
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS EM GERAL PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA.
Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON
Contratado: C.F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.191.969/0001-36, REPRESENTADA PELO SR. CILAS FERREIRA ARAÚJO.
Data de assinatura: 19/02/2020
Valor: R\$ 11.356,90 (ONZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
Assinatura: ALEXANDRE LUZ DE SOUSA PELA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON e CILAS FERREIRA ARAÚJO PELA EMPRESA C.F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME.

ESTADO DO MARANHÃO - MUNICÍPIO DE TIMON

Contrato nº 003/2020, Objeto: aquisição de material permanente, com o fim de atender a necessidade da Secretaria municipal de Finanças de Timon-MA conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I e II.
Edital Pregão Presencial N°013/2019- Timon - MA.
Prazo de validade: 19/02/2020 a 31/12/2020
Valor: R\$ 20.630,00 (Vinte mil, seiscentos e trinta reais)
CONTRATANTE. Secretaria Municipal de Finanças
CONTRATADA: LUCIANO DA SILVA NUNES – ME.
Data de Assinatura: 19/02/2020

RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato do Contrato nº 013/2020 - SEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - Nº 01787 do dia 10 de fevereiro 2020, cujo objeto é a Locação de Equipamentos Médico-Hospitalares para realização de exames clínicos, a fim de atender as necessidades das unidades de saúde e hospital sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Timon - MA. Onde se lê: Data de Assinatura: 25/01/2020. Leia-se: Data de Assinatura: 24/01/2020.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 002/2019. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e rádio digital e transmissão de dados simétricos de acesso à Internet de forma continuada, para atender a demanda da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo – SEMDEST. Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Contratante: Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo – SEMDEST. Contratado: L B GOMES ME, CNPJ nº: 10.781.826/0001-99. Data de Assinatura: 20/02/2020.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Quinto Termo de Aditivo ao contrato nº 001/2016, Objeto O valor mensal da locação do imóvel objeto do contrato, aplicado o reajuste do índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), passará a ser de R\$ 5.211,13 (cinco mil, duzentos e onze reais e treze centavos), mensal, com base no artigo 18 da Lei Nº 8.245/01 e artigo 65, alínea b, inciso II, da Lei 8.666/93.
Adjudicado em favor do Sr. DANIEL PINHEIRO GUIMARÃES, inscrito no CPF nº 983.198.413-72. Representado mediante a procuração pública por, ANA ROSA FONSECA GUIMARÃES DE SOUSA
Fundamentação: Lei 8.425/91 c/c Lei 8.666/93
CONTRATANTE. Secretaria Municipal de Finanças
CONTRATADA: Daniel Pinheiro Guimarães.
Data de Assinatura: 31/01/2020

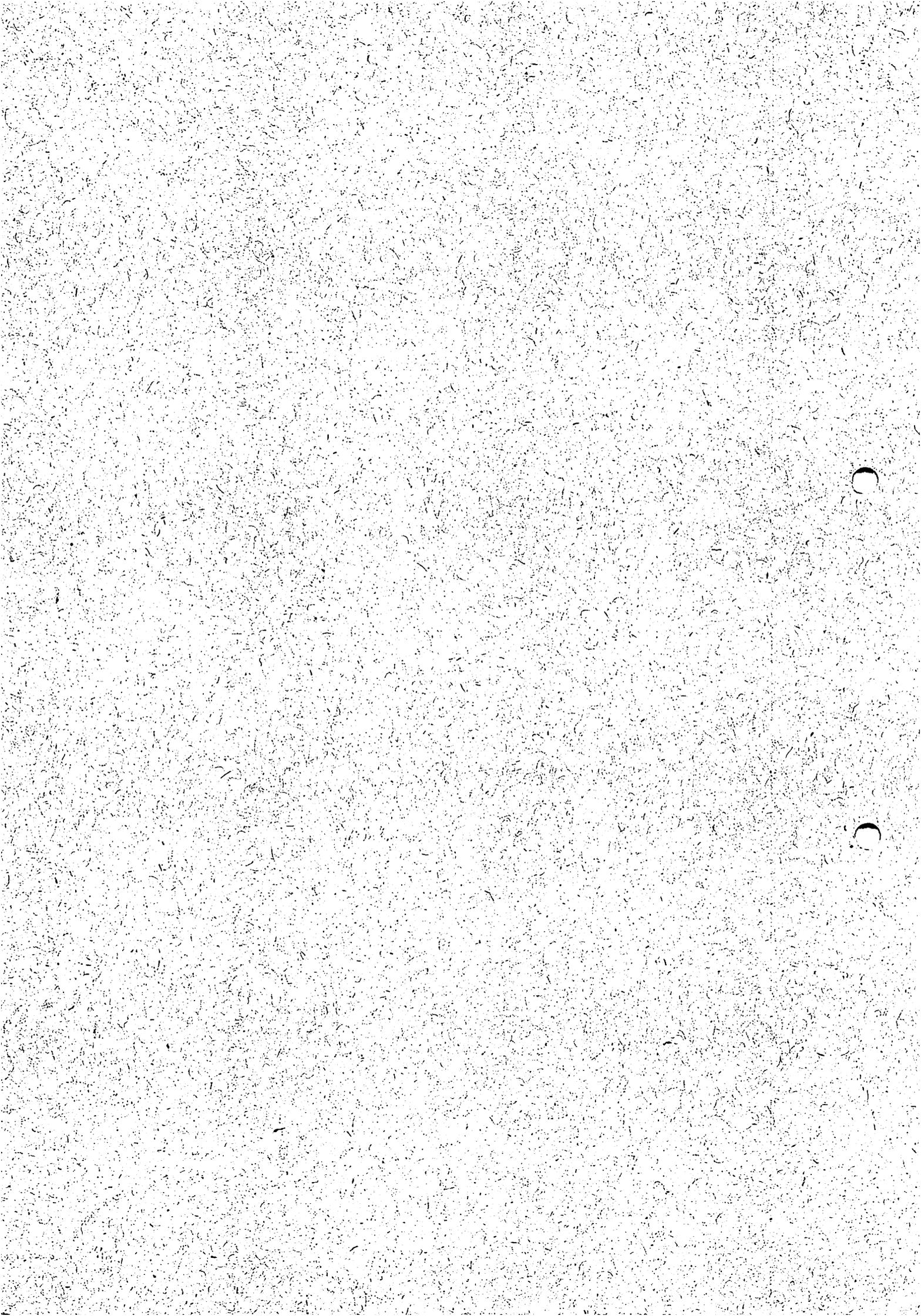
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 02/2020 - CIMU
FAVORECIDO: AMANDA DA ROCHA PONTE
CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS.
ÓRGÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA-CIMU
DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUÍS-MA/ TIMON-MA
PERÍODO: 26 A 28 DE FEVEREIRO DE 2020. QTD: 03 (TRÊS) DIÁRIAS
VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,00
VALOR TOTAL: R\$ 645,00
FINALIDADE: VIAGEM A SÃO LUÍS EM VISITA À SECID SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MODALIDADE URBANA – CIMU.

MUNICÍPIO DE
TIMON:06115
307000114

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
CCN; cn=MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2020.02.20 19:10:06 -03'00'

Proc. Nº: 4.15/20
Folha Nº:
Assinatura





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPLA

PROC. Nº _____

FLS. _____

RUBRICA _____



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº: 001/2020

Liberação nº: 148/2020

Pregão Presencial nº: 007/2019

Fundamentação legal: Lei 10.520/02 C/C Lei 8.666/93.

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS EM GERAL PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA.

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

Contratado: C.F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.191.969/0001-36. REPRESENTADA PELO SR. CILAS FERREIRA ARAÚJO.

Data de assinatura: 19/02/2020

Valor: R\$ 11.356,90 (ONZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Assinatura: ALEXANDRE LUZ DE SOUSA PELA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON e CILAS FERREIRA ARAÚJO PELA EMPRESA C.F. ARAÚJO COMÉRCIO – ME.

Proc. Nº	415/20
Folha Nº	
Assinatura	

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

63

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.191.969/0001-36**Razão Social:** C F ARAUJO COMERCIO ME**Endereço:** AV FORMOSA 492 A / FORMOSA / TIMON / MA / 65636-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2020 a 10/03/2020**Certificação Número:** 2020021000570687237409

Informação obtida em 26/02/2020 14:18:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.191.969/0001-36

Razão social: C F ARAUJO COMERCIO ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/02/2020	10/02/2020 a 10/03/2020	2020021000570687237409
22/01/2020	22/01/2020 a 20/02/2020	2020012201312148958677
03/01/2020	03/01/2020 a 01/02/2020	2020010301394921775668
15/12/2019	15/12/2019 a 13/01/2020	2019121501062538138415
26/11/2019	26/11/2019 a 25/12/2019	2019112601453861579259
07/11/2019	07/11/2019 a 06/12/2019	2019110701413412056584
19/10/2019	19/10/2019 a 17/11/2019	2019101901474946120896
30/09/2019	30/09/2019 a 29/10/2019	2019093000410207335557
11/09/2019	11/09/2019 a 10/10/2019	2019091101484969999025
23/08/2019	23/08/2019 a 21/09/2019	2019082301412681850406
04/08/2019	04/08/2019 a 02/09/2019	2019080400464928308601
16/07/2019	16/07/2019 a 14/08/2019	2019071601220205726969
27/06/2019	27/06/2019 a 26/07/2019	2019062707322097475018
08/06/2019	08/06/2019 a 07/07/2019	2019060801322075044656
20/05/2019	20/05/2019 a 18/06/2019	2019052000314682208390
01/05/2019	01/05/2019 a 30/05/2019	2019050101280358176549
12/04/2019	12/04/2019 a 11/05/2019	2019041201314787737839
24/03/2019	24/03/2019 a 22/04/2019	2019032404424008699306
05/03/2019	05/03/2019 a 03/04/2019	2019030500355812823673
14/02/2019	14/02/2019 a 15/03/2019	2019021401392945461397
26/01/2019	26/01/2019 a 24/02/2019	2019012601244782739512
07/01/2019	07/01/2019 a 05/02/2019	2019010700470171345040
19/12/2018	19/12/2018 a 17/01/2019	2018121901382720236894
30/11/2018	30/11/2018 a 29/12/2018	2018113001312670940062
11/11/2018	11/11/2018 a 10/12/2018	2018111107202313644370
23/10/2018	23/10/2018 a 21/11/2018	2018102313423309240240
04/10/2018	04/10/2018 a 02/11/2018	2018100403522713261299
15/09/2018	15/09/2018 a 14/10/2018	2018091503305830561860
27/08/2018	27/08/2018 a 25/09/2018	2018082703130096519138
07/08/2018	07/08/2018 a 05/09/2018	2018080704160989103442
10/07/2018	10/07/2018 a 17/08/2018	2018071004161212069427



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO



Nome: **C. F. ARAUJO - COMERCIO**
CNPJ: **07.191.969/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:50 do dia 10/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2020.

Código de controle da certidão: **42B8.2CEA.210E.2FC5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Nº	415/20
Folha Nº	
Assinatura	



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 07.191.969/0001-36

Data da Emissão : 10/02/2020

Hora da Emissão : 09:46:50

Código de Controle da Certidão : 42B8.2CEA.210E.2FC5

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Negativa emitida em 10/02/2020, com validade até 08/08/2020.

[Página Anterior](#)



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON
CNPJ: 06.115.307/0001-14



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

017206

Contribuinte

C. F. ARAUJO COMERCIO ME

Logradouro

AVENIDA FORMOSA

Bairro

FORMOSA

Cidade

TIMON

CPF/CNPJ

07.191.969/0001-36

Número Complemento

492 A

CEP

6563618

UF

MA

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.

Emitida às 15:13:43 do dia 05/02/2020

Válida até 04/03/2020

Código de Controle da Certidão/Número AF290647A8163029

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Nº	415/20
Folha Nº	
Assinatura	



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 006500/20

Data da 23/01/2020 09:28:09

Inscrição Estadual: 122177495

CPF/CNPJ: 07191969000136

Razão Social: C F ARAUJO COMERCIO - ME

Endereço: AVE FORMOSA, 492 CEP: 65630000

Telefone: (99)00000000

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/05/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE

Proc Nº	415/20
Folha Nº	
Assinatura	

Data Impressão: 23/01/2020 09:28:09

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 006500/20
Data de Validade: 22/05/2020
Data de Emissão: 23/01/2020 09:28:09
Inscrição Estadual: 122177495
CPF/CNPJ: 07191969000136
Razão Social: C F ARAUJO COMERCIO - ME

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002630/20

Data da 15/01/2020 13:51:10

Inscrição Estadual: 122177495

CPF/CNPJ: 07191969000136

Razão Social: C F ARAUJO COMERCIO - ME

Endereço: AVE FORMOSA, 492 CEP: 65630000

Telefone: (99)00000000

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/05/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE

Proc Nº	415/20
Folha Nº	
Assinatura	

Data Impressão: 23/01/2020 09:28:27

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 002630/20

Data de Validade: 14/05/2020

Data de Emissão: 15/01/2020 13:51:10

Inscrição Estadual: 122177495

CPF/CNPJ: 07191969000136

Razão Social: C F ARAUJO COMERCIO - ME

[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. F. ARAUJO - COMERCIO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.191.969/0001-36

Certidão nº: 1873837/2020

Expedição: 23/01/2020, às 09:22:36

Validade: 20/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. F. ARAUJO - COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.191.969/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Page Nº	415/20
Assinatura	



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Endereço:
Cidade: TIMON
CNPJ Nº : 22.436.784/0001-38



2020

NOTA DE EMPENHO Nº 227001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
12	SEC. MUNIC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIAS - SEMDHC
12.02	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
14.422.1013.2166.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.16	Material De Expediente

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
15.500,00	0,00	11.356,90	4.143,10

FICHA: 352 DATA: 27/02/2020 LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº PROCESSO: 415/2020

CREDOR...: **C. F. ARAÚJO COMÉRCIO-ME** Telefone: 3212-7430
 CNPJ/CPF: 07.191.969/0001-36 CÓDIGO: 1568 CIDADE: TIMON U.F.: MA
 ENDEREÇO: AV. FORMOSA Nº 492 BAIRRO: FORMOSA

Discriminação do Material e/ou Serviço...:

EMPENHO REF AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROCON-TIMON, TAIS COMO GRAMPEADOR, PERFURADOR, ALCOOL/GEL, PILHAS AA, PASTAS AZ. CONFORME S.E.D. Nº001/2020; PREGÃO Nº007/2019; SACOP 159948.

Fonte de Recursos: Ordinário Aplicação: Recursos Próprios do Município

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinário	VALOR TOTAL...: 11.356,90
---------------------------------	----------------------------------

Valor por Extenso:

onze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Entidade obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 27/02/2020

O VALOR REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE DEDUZIDO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

EMPENHADO EM: 27/02/2020

Alexandre Luz de Sousa
 Alexandre Luz de Sousa
 Coordenador Executivo - PROCON/VIVA
 Portaria: 0309/19-GP

Giordano Bruno Vitorio Dias
 Giordano Bruno Vitorio Dias
 CONTADOR
 CRC/PI-011857/6-8

Proc. nº 415/20
 Folha nº

W.P. ARAÚJO

C.F. ARAÚJO COMÉRCIO-ME

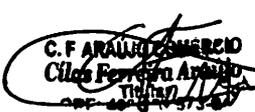
CNPJ: 07.191.969/0001-36

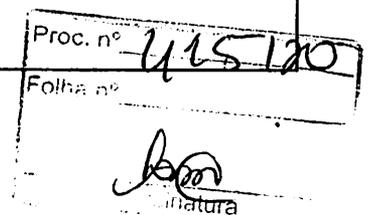
Insc. Munic.: 34.514 Insc. Est.: 12.217.749-5

Vendendo com Qualidade



SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 01

1. DADOS DO FORNECEDOR / CREDOR		
Nome: C.F. ARAÚJO COMÉRCIO - ME		
Endereço: AV. FORMOSA Nº 492 A, BAIRRO FORMOSA	Cidade: TIMON	U.F: MA
CNPJ/CPF: 07.191.969/0001-36		
Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL 104	Agência: 2442	Conta Corrente: 003 650-9
2. DADOS DA DESPESA:		
Unidade Gestora:		
Processo: 0000000415/2020	Nota de Empenho nº: 227001	
Projeto/Atividade: 2166	Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00	Fonte(s) de Recurso(s): 001
Valor R\$: 11.356,90 (Onze mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).		
		SACOP nº: 159948
Nº de Parcelas: 01	Competência/Vencimento:	Contrato: 001/2020
Modalidade de Licitação:		Processo Licitatório nº: Pregão Presencial: 007/2019
3. OBJETO DA DESPESA:		
Venda de Material de Expediente para atender as demandas do Procon - Timon, tais como Grampeador, Perfurador, Álcool/gel, Pilhas AA, Pastas AZ. Conforme S.E.D nº 001/2020; Pregão nº 007/2019; Sacop 159948.		
4. ASSINATURAS / CARIMBOS:		
RESPONSÁVEL LEGAL:		DATA: 02/03/2020

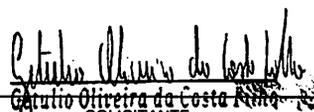
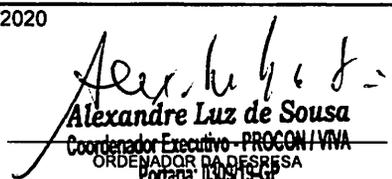


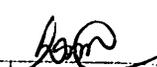


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON



ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAL / SERVIÇO N° 001/ 2020

1. DADOS DO FORNECEDOR/CREDOR						
1.1. Nome: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO - ME						
1.2. Endereço: AV. FORMOSA , Nº 492-A, BAIRRO FORMOSA						
1.3. Cidade: TIMON					1.4.U.F. MA	
1.4. CNPJ/CPF: 07.191.969/0001-36						
2. DADOS DA DESPESA						
2.1. Processo nº: 0000000415/2020		2.2 Nº da N.E: 227001		2.3 Valor: R\$ 11.356,90		
2.4. Projeto/Atividade: 2166		2.5 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00		2.6: Fonte de Recurso: 001		
2.7. N.º de Parcelas: 01		2.8. Vencimento:		2.9. Contrato n.º: 001/2020		
2.10. Procedimento Licitatório nº: PREGÃO PRESENCIAL: 007/2019						
3. DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO						
Item	Qtde	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total	
1	15	unid	Grampeador médio 40 folhas	R\$ 29,00	R\$ 435,00	
2	15	unid	Perfurador, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m².Cota principal 75%	R\$ 141,00	R\$ 2.115,00	
3	30	unid	Fita 45mmX50m polipropileno transparente. Exclusivo para ME, MEI EPP Decreto Federal 8.538/2015	R\$ 2,90	R\$ 87,00	
4	20	unid	Álcool em Gel 500ml. Exclusivo para ME, MEI EPP Decreto Federal 8.538/2015	R\$ 6,40	R\$ 128,00	
5	30	unid	Pilha AA alcalina de 1,5 volts (unid) Exclusivo para ME, MEI EPP Decreto Federal 8.538/2015	R\$ 1,73	R\$ 51,90	
6	300	unid	Papel A4 reciclado 210 x 297mm resma com 500fls, 75g/m², em embalagem revestida externamente com polipropileno biorieta (bopp), resistente à umidade. Cota reservada para ME, MEI e EPP Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	R\$ 24,30	R\$ 7.290,00	
7	100	unid	Pasta AZ officio lombo largo/estreito, em pvc rígido, com trava removível e confeccionada em aço inoxidável. Cota reservada para ME, MEI e EPP Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00	
T O T A L: R\$ 11.356,90 (Onze Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos)						
4. ASSINATURAS/CARIMBOS:						
DATA: 28/02/2020			DATA: 28/02/2020			
 Gáudio Oliveira da Costa SOLICITANTE Diretor Financeiro FMPDC Portaria: nº 0300/2019-GP			 Alexandre Luz de Sousa Coordenador Executivo - PROCON / VIVA ORDEMADOR DA DESPESA Portaria: 030319-GP			
5. ORDEM DE FORNECIMENTO RECEBIDA PELO FORNECEDOR / CREDOR:						
RECEBIDO EM:				 C. F. ARAÚJO COMÉRCIO Cilas Ferreira Araújo TITULAR CPF: 460.961.573-0 FORNECEDOR / CREDOR		
DATA / / 2020						

Proc. nº	415/20
Folha nº	
 Assinatura	

Alexandre Luz de Souza
Coordenador Executivo - PROCON/VA
Petrópolis, 08/08/2012



Departamento de Defesa do Consumidor
Procon/VA - Petrópolis
Petrópolis, 08/08/2012

12/08/12
12/08/12

RECEBEMOS DE C.F. ARAUJO COMERCIO-ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.002.137
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



C.F.ARAUJO COMERCIO-ME AVENIDA FORMOSA, 492 - A - FORMOSA, Timon, MA - CEP: 65636180 - Fone/Fax: 32127430	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.002.137 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2120 0307 1919 6900 0136 5500 1000 0021 3718 0600 0605 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200004850028 - 02/03/2020 09:28	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 122177495	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 07.191.969/0001-36
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR		22.436.784/0001-38	02/03/2020
ENDEREÇO RUA CORONEL FALCÃO, S/N -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65630-200	DATA DE ENTRADA/SAIDA
MUNICÍPIO Timon	FONE/FAX 8632216836	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAIDA

TURA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11.356,90	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 11.356,90

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 4-Destinatário Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
125	GRAMPEADOR MEDIO 40 FOLHAS	38089419	0900	5102	UND	15,0000	29,0000	435,00	0,00	0,00		0,00	
120	PERFURADOR METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 70 FOLHAS DE PAPEL 75g/m	38089419	0900	5102	UND	15,0000	141,0000	2.115,00	0,00	0,00		0,00	
137	FITA 45mmX50m POLIPROPILENO TRANSPARENTE	84701000	0900	5102	UND	30,0000	2,9000	87,00	0,00	0,00		0,00	
64	ALCOOL EM GEL 500ml	22071010	0900	5102	UND	20,0000	6,4000	128,00	0,00	0,00		0,00	
556	PILHA AA ALCALINA DE 1,5 VOLTS	84439933	0900	5102	UND	30,0000	1,7300	51,90	0,00	0,00		0,00	
21	PAPEL A4 RECICLADO 210x297mm RESMA COM 500 FOLHAS 75g/m	48053000	0900	5102	RSM	300,0000	24,3000	7.290,00	0,00	0,00		0,00	
25	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO/ESTREITO EM PVC RÍGIDO COM TRAVA REMOVÍVEL E CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	48237000	0900	5102	UND	100,0000	12,5000	1.250,00	0,00	0,00		0,00	

ATESTO QUE:
 Os Serviços Foram Realizados.
 Os Materiais Foram Adquiridos.
 Timon-MA, 02 de 03 de 2020
 Responsável

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PROCON Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Empresa Optante do Simples Nacional, Não Gera Crédito de ICMS.	RESERVADO AO FISCO
---	----------------------------



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - FMPDC LIQUIDAÇÃO

CNPJ: 22.436.784/0001-38

227001 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA: 352	DATA: 03/03/2020	EMPENHO Nº	227001
-----------------------	---	------------	------------------	------------	--------

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	100007/19	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 03/03/2020
------------------------------	-----------	------------	------------------------

NOME: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO-ME	07.191.969/0001-36	CODIGO: 1568
ENDEREÇO: AV. FORMOSA	TIMON	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
LIQUIDAÇÃO REF AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROCON-TIMON, TAIS COMO GRAMPEADOR, PERFURADOR, ALCOOL/GEL, PILHAS AA, PASTAS AZ. CONFORME S.E.D. Nº001/2020; PREGÃO Nº007/2019; SACOP 159948. CONFORME PARECER TECNICO Nº7/021202.	

OR	SOMA	11.356,90
----	------	-----------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 12 02	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
14.422.1013.2166.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor-FMPDC
3.3.90.30.16	Material De Expediente

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
11.356,90	11.356,90	11.356,90	0,00

VALOR A SER PAGO R\$ 11.356,90

onze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos *****

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO/SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA/LIQUIDADA.

03/03/2020

Julio Oliveira da Costa Filho
 Julio Oliveira da Costa Filho
 Diretor Financeiro FMPDC
 Portaria: nº 0400/2019-GP

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE.

03/03/2020
 DATA

Alexandre Luz de Sousa
 Alexandre Luz de Sousa
 Coordenador Executivo - PROCON/VIVA
 Portaria: 0309/19-GP



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - FMDC

22.436.784/0001-38

Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 04617

DATA: 03/03/2020 VENCTO:03/03/2020 PAGTO: 03/03/2020
 Credor.: C. F. ARAÚJO COMÉRCIO-ME CNPJ: 07.191.969/0001-36 Cod: 1568
 Endereço: AV. FORMOSA
 Cidade.: TIMON CEP:

Discriminação...:

LIQUIDAÇÃO REF AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROCON-TIMON, TAIS COMO GRAMPEADOR, PERFURADOR, ALCOOL/GEL, PILHAS AA, PASTAS AZ. CONFORME S.E.D. N°001/2020; PREGÃO N°007/2019; SACOP 159948. CONFORME PARECE
 Valor **11.356,90**

(onze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) * * * * *
 * * * * *
 * * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 11.356,90**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
22700	/ 1	OR 021202	14.422.1013.2166.0000	3.3.90.30.00	R\$ 11.356,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.356,90
TOTAL					R\$ 11.356,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.356,90

Despesa Líquida: **R\$ 11.356,90**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ___/___/___

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	.274-5	031509	11.356,90
TOTAL. . .			R\$ 11.356,90

Despesa paga em 03/03/2020 Com os recursos acima discriminados



 TESOUREIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

___/___/___ Ass: _____ Nome: _____
 CGC/CPF: _____

IMPRIMIR FECHAR

::Comprovantes

CAIXA**Comprovante de Transferência de Valores**
via GovConta Caixa

Emitente:	PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Conta Origem:	2442/006/00000274-5

Conta Destino:	2442/003/00000650-9
Nome do Destinatário:	C F ARAUJO COMERCIO
Valor:	R\$11.356,90
Identificação da Operação:	MATERIAL DE EXPEDIENTE

Data de Débito:	03/03/2020 -15:09:26
Data da Operação:	03/03/2020
Código da Operação:	12480867
Chave de Segurança:	0ZY22MAK79E6KSGG

CPFs Autorizadores:
067.714.123-85
707.560.313-20

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/VIVA

PORTARIA Nº 003/2019 – PROCON/VIVA

Timon (MA), 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR COMO
RESPONSÁVEL PELO
RECEBIMENTO DE MATERIAIS E
SERVIÇOS.

A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº1892/2013.

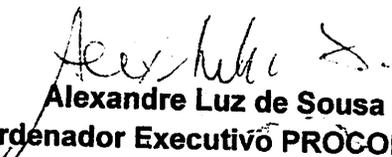
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MARIA DE LOURDES FORTES MEDEIROS**, matrícula nº 9216826, Assessora do Secretário, como responsável pelo recebimento de materiais e serviços adquiridos pela coordenação municipal de defesa do consumidor.

Art. 2º. O exercício da função atribuída ao servidor designado não acarretará ônus para esta coordenadoria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Outubro de 2019.

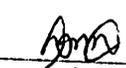
A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 30 de Outubro de 2019.


Alexandre Luz de Sousa
Coordenador Executivo PROCON/VIVA
Portaria: nº 0309/2019 – GP

Publica-se a presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos da Lei Municipal nº1821/2012.


João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria: nº 1294/2017-GP

Avenida Piauí, nº 700 – Cocais Shopping – Centro – Timon-MA
Email.: procontimonma@gmail.com
CEP.: 65.630-200

Proc. nº <u>415/20</u>
Folha nº _____
 Assinatura

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 7/021202

Conclusão: Parecer Pleno

PROCESSO Nº	415/2020	REFERÊNCIA	02/2020		
ORGAO/ENTIDADE	FUNDO MUN PROT DEFES CONSUMIDOR FMDC				
EMPENHO Nº	CREDOR	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR DO EMPENHO (R\$)	VALOR DA ANÁLISE (R\$)
227001 /2020 - OR	07.191.969/0001-36 - C.F. ARAÚJO COMÉRCIO-ME	3.3.90.30.16	2166	11.356,90	11.356,90
VALOR TOTAL DA ANÁLISE (R\$)					11.356,90

I. Introdução

Analisei o processo nº 415/2020 , referente a pagamento de aquisição de material de expediente diversos, didáticos e pedagógicos em geral para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção da Defesa do Consumidor- PROCON, conforme Contrato nº 001/2020. A presente manifestação limita-se à possibilidade de pagamento ao fornecedor/credor. A análise foi realizada considerando os aspectos contábeis e financeiros previstos na Lei Complementar nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislações pertinentes e vigentes, de modo que não foi objeto deste exame os aspectos referentes à contratação realizada pelo município, uma vez que estes aspectos já foram objeto de análise pelo setor responsável , conforme roteiro de Pagamento de Aquisição de Materiais ,previamente definido pela CGM, conforme demonstrado a seguir.

II. Análise

Legenda: S = Sim N = Não

Pergunta	S	N
1. O processo da despesa foi analisado pela Controladoria Geral do Município antes do pagamento?	X	
3. Quais documentações constam no processo de Pagamento Único da Despesa (PUD) ? <input checked="" type="checkbox"/> SOLICITAÇÃO DA EXECUÇÃO DA DESPESA (SED) <input checked="" type="checkbox"/> LIBERAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> TERMO DE CONTRATO/ TERMO ADITIVO <input checked="" type="checkbox"/> PUBLICAÇÃO DO CONTRATO OU ATA <input checked="" type="checkbox"/> NOTA DE EMPENHO <input checked="" type="checkbox"/> ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAL <input checked="" type="checkbox"/> SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA <input checked="" type="checkbox"/> PORTARIA DE ATESTO <input checked="" type="checkbox"/> RECIBO <input checked="" type="checkbox"/> CERTIDÕES NEGATIVAS DE DEBITOS	X	
4. Esta análise é referente ao primeiro pagamento? Qual o numero da SED ? R.: 001/2020	X	
5. Foi feita Contratação especifica no Processo de Pagamento? (Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Tomada de Preços , Concorrência, Carta Convite, Dispensa,Inexigibilidade)		X

Pergunta	S	N
6. Houve adesão a algum outro processo licitatório? Qual o tipo e numero da contratação? Qual o numero da Ata de registro de Preço? e Qual o numero da Liberação da Ata ? R.: PREGÃO N° 007/2019, ATA N° 009/2019 E LIBERAÇÃO N° 148 /2020 A liberação foi feita dentro da vigência da ata ? R.: SIM Observação: CONTRATO N°001/2020	X	
8. O Contrato ou Ata foi inserido no SACOP? Qual o numero no SACOP? R.: 159948	X	
9. Foi publicado o extrato do processo de contratação no DOM? Qual o número DOM? R.: 01795 Qual a data do DOM ? R.: 20/02/2020	X	
10. Foi demonstrada a disponibilidade orçamentário-financeira para a execução da despesa?	X	
11. Houve o empenho prévio da despesa com assinatura do ordenador de despesa? Quem é o ordenador do empenho? R.: ALEXANDRE LUZ DE SOUSA. Qual a data do empenho ? R.: 27/02/2020	X	
12. A empresa contratada foi convocada para entregar o bem, mediante ordem de fornecimento assinada pelo ordenador de despesa ? Qual o número da ordem de fornecimento? R.: 001/2020	X	
13. Os quantitativos e os valores dos itens solicitados estão de acordo com a liberação e/ou Contrato ?	X	
14. Os itens/lotes foram liberados para o respectivo vencedor?	X	
15. Houve solicitação de pagamento (SP) ? Qual o número da Solicitação de Pagamento ? R.: 01/2020 Qual a data da Solicitação de Pagamento? R.: 02/03/2020	X	
16. Foi apresentado documento fiscal referente a aquisição do bem? Qual o numero do documento fiscal e a data de emissão ? R.: 002.137, EMISSÃO: 02/03/2020 Qual o valor do documento fiscal R\$? R.: 11.356,90	X	
17. O documento foi atestado regulamentemente ? Quem atestou o documento ? R.: MARIA DE LOURDES FORTES MEDEIROS	X	
18. A pessoa responsável pelo atesto foi designada através de portaria específica? Numero da Portaria de atestante ? R.: 003/2019-PROCON/VIVA	X	
19. O Recibo consta no Processo de Pagamento ?	X	



Pergunta	S	N
20. Foi apresentada pelo fornecedor, certidões válidas de regularidade fiscal e trabalhista, conforme art. 29 da lei 8.666 de 1993? <input checked="" type="checkbox"/> CERTIDÃO DE DÉBITOS FEDERAIS; <input checked="" type="checkbox"/> CERTIDÃO DE DÉBITO FISCAL ESTADUAL; <input checked="" type="checkbox"/> CERTIDÃO DA DIVIDA ATIVA ESTADUAL; <input checked="" type="checkbox"/> CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS; <input checked="" type="checkbox"/> CERTIDÃO TRABALHISTA; <input checked="" type="checkbox"/> CERTIDÃO DE FGTS	X	
21. Trata-se de despesas de exercícios anteriores?		X
Observação: Conforme estabelecido no roteiro, as seguintes questões não se aplicaram à análise: 2, 7, 22, 23, 24, 25, 26.		

III. Conclusão

Em razão de não haver indícios de irregularidades ou impropriedades nos autos, de acordo com os requisitos analisados, concluo que a despesa deverá ser encaminhada para os procedimentos cabíveis.

Timon-MA, 3 de março de 2020.

Renan Eric Pereira Teixeira
RENAN ERIC PEREIRA TEIXEIRA
Mat.: 2223661
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Ana Lúcia Vez Ferrelira Moura
Ana Lúcia Vez Ferrelira Moura
Mat.: 2053132
Controladora Geral

Ben-Hur Franklin de Holanda Vêras
Ben-Hur Franklin de Holanda Vêras
Mat.: 2169711
Controlador Executivo de Auditoria